

SEGURANÇA PÚBLICA DE MARICÁ CONTARÁ COM REFORÇO DE 200 POLICIAIS



A Segurança Pública em Maricá ganhará reforço. Com a implantação de uma Companhia Independente da Polícia Militar no município, mais 200 policiais vão reforçar o efetivo atual, composto por 90 policiais. A medida é resultado de uma reunião realizada entre o prefeito de Maricá, Washington Quaqué, a deputada estadual Rosângela Zeidan e o secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, no início deste mês.

A iniciativa possui um histórico de sucesso em outros municípios. Magé, Itaboraí e Cabo Frio se adequaram à chegada da Companhia que, em médio prazo, se tornou Batalhão da Polícia Militar devido à autonomia e ligação direta que possui com o comando da instituição, ao contrário da 4ª Companhia, que já existe em Maricá, mas que é vinculada ao 12º BPM de Niterói e, portanto, não é independente.

Para o secretário municipal adjunto de Segurança Pública, Fabrício Bittencourt, a instalação da Companhia Independente da Polícia Militar será um sucesso na cidade e somará de forma incisiva na luta contra a violência no município de Maricá.

“Com a chegada desses policiais, Maricá terá um reforço na segurança. O prefeito Washington Quaqué tem lutado assiduamente pela chegada de um Batalhão da Polícia Militar, e a população se sentirá atendida. Futuramente, essa companhia irá se transformar em um batalhão e teremos assim a nossa conquista completa”, disse.

Integração ao Proeis

Outra medida adotada pela Prefeitura de Maricá para reforçar a segurança no município é a integração ao Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis), medida que permite que os policiais militares possam trabalhar voluntariamente em seu horário de folga mediante gratificação. Cerca de 100 policiais cedidos pelo Estado, tendo seu salário pago pela Prefeitura de Maricá, irão realizar o patrulhamento nas escolas estaduais e municipais, com o objetivo de evitar a venda e o consumo de drogas, além de atuar na contenção e orientação dos alunos mais exaltados.

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 036, de 27/04/2015.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 13.713.674,92 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.580, de 16/12/2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015;
- Considerando o Memorando nº 128, 136 e 143/2015 – Secretaria Adjunta de Assistência Social;
- Considerando o Memorando/SME/SUBPLAFI nº 09 e 10/2015 – Secretaria Adjunta de Educação;
- Considerando o Ofício nº 336/2015 – Autarquia – Empresa Pública de Transportes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 13.713.674,92 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	100	2713	R\$ 5.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	213	13922	R\$ 3.675,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	100	2714	R\$ 16.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	1984	R\$ 62.868,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.126.36.1080	IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL	4.4.9.0.39	206	14009	R\$ 250.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.126.36.1080	IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL	4.4.9.0.39	236	14010	R\$ 250.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	231	14011	R\$ 24.960,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.92	209	13944	R\$ 845,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	100	13646	R\$ 300,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	100	11759	R\$ 18.090,10

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.36	209	11836	R\$ 41.110,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3429	R\$ 41.150,14
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	3422	R\$ 210.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL, PORT DEFIC	3.3.9.0.39	206	12490	R\$ 1.080.825,12
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL, PORT DEFIC	3.3.9.0.30	204	12518	R\$ 40.715,40
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL, PORT DEFIC	3.3.9.0.39	206	12545	R\$ 231.367,73
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL, PORT DEFIC	3.3.9.0.30	204	12530	R\$ 172.137,90
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	3.3.9.0.30	206	13997	R\$ 6.424,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	236	13268	R\$ 1.128.647,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	206	12878	R\$ 1.250.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	12877	R\$ 387.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	17.512.22.1013	SANEAMENTO BÁSICO	4.4.9.0.51	236	14007	R\$ 252.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	3 - FUNDO MUNIC PROT CONSERV RECUP MATA ATLÂNT MARICÁ	18.541.46.1160	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.4.9.0.61	206	13931	R\$ 350.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	206	14008	R\$ 350.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	236	13981	R\$ 6.500.000,00
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	13932	R\$ 77.727,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.9.2208	ESTR MAN EMPRESA MUN DE TRANSPORTE	3.3.9.0.36	100	13988	R\$ 85.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	206	13980	R\$ 799.999,53

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	12183	R\$ 45.852,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	12183	R\$ 31.981,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 13.713.674,92

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.580, de 16/12/2014, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.10.2202	NÚCL.COMUNITÁRIOS DEFESA CIVIL - NUDEC	3.3.9.0.39	206	13666	R\$ 20.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.61.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	100	12170	R\$ 21.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.61.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	236	13688	R\$ 1.000.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	1260	R\$ 23.337,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	206	13345	R\$ 12.868,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3030	R\$ 50.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.30	209	11754	R\$ 8.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	4.4.9.0.52	209	11835	R\$ 10.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL	4.4.9.0.52	209	11797	R\$ 9.740,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.4.9.0.52	209	11813	R\$ 8.370,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.4.9.0.52	209	11722	R\$ 5.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.30	209	11779	R\$ 845,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2057	ASSIST A PESSOA COM DEF PESS MOBILID RED	4.4.9.0.52	100	13647	R\$ 1.100,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	4.4.9.0.52	100	11808	R\$ 1.100,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2053	MANUT E OPERC DE PROJ BOLSA FAMIL/CAD UN	3.1.9.0.13	100	13651	R\$ 4.185,10
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2053	MANUT E OPERC DE PROJ BOLSA FAMIL/CAD UN	3.1.9.0.04	100	13656	R\$ 6.078,75
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2052	INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.9.0.32	100	11859	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.32	100	11750	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.15.2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPL	3.1.9.0.04	100	13644	R\$ 2.626,25
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.15.2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPL	3.3.9.0.32	100	11724	R\$ 1.300,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	4.4.9.0.52	206	12504	R\$ 1.563.342,99
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.9.0.61	204	12439	R\$ 212.853,30
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	13338	R\$ 6.424,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	206	12878	R\$ 216.509,87
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	236	13802	R\$ 591.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	236	12873	R\$ 700.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	12868	R\$ 808.125,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	236	13802	R\$ 320.522,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	12879	R\$ 250.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	12877	R\$ 2.184,81
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	4008	R\$ 13,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	4024	R\$ 13.995,83
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1015	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	4.4.9.0.51	206	12860	R\$ 20.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	206	12867	R\$ 32.936,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1018	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	4.4.9.0.51	206	12857	R\$ 18.485,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	206	12865	R\$ 59.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1022	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	4.4.9.0.51	206	12880	R\$ 20.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	206	12876	R\$ 5.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	17.512.22.1013	SANEAMENTO BÁSICO	4.4.9.0.39	206	13979	R\$ 5.627,38
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	17.512.43.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	206	13792	R\$ 4.571,61
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.22.1019	PAISAGISMO	3.3.9.0.30	206	12871	R\$ 35.300,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER	4.4.9.0.51	206	12862	R\$ 47.098,17
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1018	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	4.4.9.0.51	206	12857	R\$ 22.515,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.22.1170	MINHA CASA MAIS BONITA	3.3.9.0.30	236	13914	R\$ 252.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER	4.4.9.0.52	206	13333	R\$ 69.277,86
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	12879	R\$ 1.637.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.39.2227	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	236	13807	R\$ 250.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	231	13285	R\$ 24.960,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.20.1062	EVENTOS	3.3.9.0.39	206	12835	R\$ 100.000,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	13264	R\$ 100.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2107	INC AÇÕES REF SAUDE MULHER DIR SEX REPRO	3.3.9.0.39	213	12308	R\$ 3.675,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	3 - FUNDO MUNIC PROT CONSERV RECUP MATA ATLÂNT MARICÁ	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.51	236	13535	R\$ 1.500.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	3 - FUNDO MUNIC PROT CONSERV RECUP MATA ATLÂNT MARICÁ	18.541.46.1160	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	236	13514	R\$ 1.259.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	3 - FUNDO MUNIC PROT CONSERV RECUP MATA ATLÂNT MARICÁ	18.541.46.1159	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	236	13520	R\$ 400.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	3 - FUNDO MUNIC PROT CONSERV RECUP MATA ATLÂNT MARICÁ	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	4.4.9.0.52	236	13508	R\$ 450.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	3 - FUNDO MUNIC PROT CONSERV RECUP MATA ATLÂNT MARICÁ	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	3.3.9.0.39	236	13511	R\$ 600.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	3 - FUNDO MUNIC PROT CONSERV RECUP MATA ATLÂNT MARICÁ	18.543.45.2215	REVITALIZAÇÃO DOS BAIRROS	4.4.9.0.51	206	13522	R\$ 350.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	3 - FUNDO MUNIC PROT CONSERV RECUP MATA ATLÂNT MARICÁ	18.541.46.1160	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	206	13515	R\$ 350.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO URBANO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.35.2242	APOIO GEREN TEC ENG ARQU ELAB PROJETOS	3.3.9.0.39	206	13895	R\$ 10.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO URBANO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2150	R\$ 7.727,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	2149	R\$ 10.000,00
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2209	R\$ 10.981,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	206	13256	R\$ 20.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.47.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	206	13235	R\$ 10.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2216	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.9.0.52	206	13252	R\$ 5.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.52	206	13253	R\$ 5.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	206	13242	R\$ 1.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.30	206	13257	R\$ 5.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.47.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST CIA DE AG	4.4.9.0.51	206	13230	R\$ 5.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.9.2208	ESTR MAN EMPRESA MUN DE TRANSPORTE	3.3.9.0.93	100	13966	R\$ 31.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.9.2208	ESTR MAN EMPRESA MUN DE TRANSPORTE	3.3.9.0.33	100	13495	R\$ 15.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.9.2208	ESTR MAN EMPRESA MUN DE TRANSPORTE	3.3.9.0.14	100	13499	R\$ 10.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.9.2208	ESTR MAN EMPRESA MUN DE TRANSPORTE	3.1.9.1.13	100	13961	R\$ 9.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.9.2208	ESTR MAN EMPRESA MUN DE TRANSPORTE	3.3.9.0.47	100	13963	R\$ 20.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	206	12179	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 13.713.674,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1746, DE 12 DE MAIO DE 2015.
INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO TCE-RJ N° 221.046-6/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o art. 34 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;
Considerando o Voto do Conselheiro Relator, Marco Antonio Barbosa de Alencar, constante do processo TCE-RJ supramencionado, no que se refere à Determinação de Instauração de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo de Prestação de Contas do Responsável pelos Bens em Almoarifado do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Maricá referente ao exercício de 2009;
Considerando a necessidade da remessa da referida Tomada de Contas Especial constituída de todos os elementos previstos nas Deliberações da Corte de Contas Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial visando à apuração dos fatos, à indicação de responsáveis e à investigação quanto à existência de dano ao erário.
Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores: Antonio Luiz Guimarães Junior, matrícula nº 102.088 (Presidente), Ana Cláudia Cardim Calvet, matrícula nº 100.237 (membro) e Gleisielle Rouças da Silva, matrícula nº 7445 (membro).
Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão da Tomada de Contas Especial.
Maricá, 12 de maio de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 1747, DE 12 DE MAIO DE 2015.
Cria Comissão para Analisar a Implantação do Enquadramento Definitivo dos Servi-

dores, previsto no art. 23, II da Lei nº 1517/96 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Maricá, Revisão e atualização da mesma e elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Estatutários da Saúde de Maricá.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
Considerando os compromissos desta Administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência,
DETERMINA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão para analisar a implantação do enquadramento definitivo dos servidores, previsto no art. 23, II da Lei nº 1517/96 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais Servidores Públicos do Poder Executivo de Maricá, revisão e atualização da mesma e elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde de Maricá.
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:
I – Mirian Leite da Silveira, matrícula 100.670;
II – Thiago Leite Reis Desimone, matrícula 100.007;
III – Marco Augusto Salles Teles, matrícula 103.089;
IV – Villy Texeira Silva, matrícula 100.401;
V – Ana Paula Costa da Cruz, matrícula 100.298;
VI – Rodrigo Magalhães Oliveira, matrícula 100.328;
VII – Rosimere Magg de Carvalho Sebastião, matrícula 5564;
VIII – Marcelo Costa Velho Mendes Azevedo, matrícula 6658;
IX – Vinicius Moro da Mata, matrícula 6614;
X – Leandro de Carvalho Costa, matrícula 81-ISSM.
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por Mirian Leite da Silveira, matrícula 100.670.
Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos pela comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessíveis, mediante justificativa.
Prefeitura Municipal de Maricá, 12 de maio de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

DECRETO N: 37, DE 08 DE MAIO DE 2015.
ANULA OS DECRETOS NÚMEROS: 562, 564 E 565, TODOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVARAM OS “CONDOMÍNIOS CACHOEIRAS I, II E III” RESPECTIVAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Constituição Estadual que diz: “A administração pública tem o dever de anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, bem como a faculdade de revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade...”;
CONSIDERANDO o erro material havido entre os Decretos originais assinados pelo Chefe do Poder Executivo à época e os publicados no Jornal Oficial do Município (JOM), se fazem necessárias as suas anulações;
CONSIDERANDO que não foi constatada área de doação ao Município, no percentual estabelecido pela Lei Municipal n. 2.272, de 14 de novembro de 2008.

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, os Decretos números: 562, 564 e 565, todos de 23 de dezembro de 2008, que aprovaram os “Condomínios Cachoeiras I, II e III, respectivamente, por considerá-los nulos de pleno direito pelo erro material encontrado, declarando nulos todos os efeitos gerados por eles, voltando assim as áreas ao estado de gleba.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em 08 de maio de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Esportes, que tem por objeto a aquisição de material náutico, com valor global de R\$ 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa Ybyrapytanga Indústria e Comércio Ltda.
Em, 15 de Maio de 2015.
Carlos Manoel C. Lima
SECRETARIO EXECUTIVO DE GABITINETE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

A Secretaria Executiva de Gestão de Governo torna pública a comissão de seleção para o chamamento público nº 01/2015, cujo objeto diz respeito à operacionalização

e realização de atividades e projetos de cunho social e cultural para fins de inserção, integração, ressocialização, desporto e lazer nos programas e centros sociais do Município de Maricá, conforme abaixo:

Servidores:

Jasp dos Santos Gonçalves Junior – Matrícula 100271

Laura Maria Vieira da Costa – Matrícula 100061

Nancy Soeiro – Matrícula 100265

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de maio de 2015.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, esta suspenso *sine die* por determinação da Secretaria requisitante. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplmarica@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, esta suspenso *sine die* por determinação da Secretaria requisitante. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplmarica@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – TOMADA DE PREÇO 01/2015 - CODEMAR

No item 8.9 do Edital, que trata da visita técnica, leia-se o que segue:

8.9-Os licitantes participantes do Certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no CREA ou no CAU, para comparecer no local onde será implantado o Hotel-Escola, no penúltimo ou no antepenúltimo dia anterior a data da licitação, às 08:00h, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado pela CODEMAR. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

E, no item 10 do Edital, que trata da documentação para habilitação, leia-se na alínea “d” o que segue:

“d) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;”

SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 17/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1 - Substituir os Fiscais do Contrato 243/2013, do Processo Administrativo nº 174/2014, Bruno de Souza Vasconcellos - matrícula 100.549, Evandro Bastos Santler - matrícula 101.497, pelos funcionários: Ana Lúcia Molina da Fonseca - matrícula 101.052 e Ewerton Borges de Sousa - matrícula 100.646 .

PUBLIQUE-SE, Maricá, 08 de Maio de 2015.

GUILHERME DI CESAR MOTA SILVA - 7453

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº07 /2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando que o Sistema Único da Assistência Social – SUAS tem suas ações baseadas nas orientações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em 2004;

Considerando a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades;

Considerando o Decreto nº 5209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a competência e a responsabilidade do Município na execução do Programa Bolsa Família;

Considerando a Portaria MDS nº 754 de 20 de outubro de 2010, que estabelece

ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios;

Considerando que no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, respeitada a autonomia administrativa dos entes federados, o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme descrito na alínea B do inciso IV do artigo 2º da Resolução CNAS nº 18 de 2013;

Considerando a Resolução CNAS nº 15 de 05 de Junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF);

RESOLVE:Art.1º Orientar a Coordenação que gere a estrutura do Programa Bolsa Família e as atividades do Cadastro Único – PBF, que é necessário o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF com a intencionalidade de promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento de riscos que limitam o exercício da cidadania.

Art. 2º O órgão gestor municipal do PBF deverá disponibilizar para cada CRAS, para incentivo à participação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos, a fim de afiançar as seguranças de convívio familiar e comunitário, e de desenvolvimento da autonomia, as seguintes listagens:

- Lista de descumprimento de condicionalidades;
- Folha de pagamento do Programa Bolsa Família (CEF);
- Folha de pagamento do Programa Renda Melhor;
- Listagem de crianças não localizadas na escola;
- Listagem de famílias que precisam de atualização cadastral;
- Listagem de averiguação TCU;
- Listagem de beneficiários do BPC;
- Índice de Gestão descentralizada (mensal);
- Relatório Trimestral com variáveis sociais (Famílias indígenas, Famílias em situação de rua, Famílias com pescadores artesanais, Famílias de agricultores, Famílias com prisioneiros no sistema carcerário, e Famílias de catadores de material reciclável).

Art. 3º As equipes dos CRAS devem verificar se o descumprimento de condicionalidades materializa a ocorrência de situação de vulnerabilidade e risco social tendo como intuito o atendimento e encaminhamento condizente com as seguranças da política de assistência social.

Art. 4º Orientar o órgão gestor da necessidade quanto à execução, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, das atividades de participação e controle social do Programa Bolsa Família através do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A participação do controle social no âmbito do PBF refere-se ao conjunto de processos, procedimentos e mecanismos para possibilitar o diálogo sobre o Programa Bolsa Família entre o Poder Executivo e a sociedade civil, bem como o acompanhamento de sua execução por meio de organizações e movimentos sociais ou diretamente pelo cidadão.

Art. 6º O exercício da participação e controle social do PBF, realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observará as seguintes diretrizes:

I – incentivar e apoiar a mobilização dos usuários do Programa Bolsa Família e dos serviços socioassistenciais;

II – promover a disseminação de informações aos usuários sobre seus direitos, objetivos, regras e mecanismos de funcionamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

III – Orientar e incentivar, as entidades socioassistenciais que identifiquem famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de esclarecer sobre a importância do Cadastro único para o PBF, e para outros programas sociais governamentais, articulando com o CMAS para providencias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV – Criação de Comissão temática paritária, integrada obrigatoriamente com representação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com o objetivo de assessorar e apoiar as entidades, nas questões sobre gestão integrada de serviços, e benefícios de transferência de renda.

Art. 7º O Conselho Municipal de Assistência Social, na participação e no controle social do PBF, deverá articular-se com os Conselhos setoriais existentes, sobretudo com os Conselhos Municipais de Saúde e Educação, bem como com outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos às famílias beneficiárias do PBF.

Art. 8º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar as atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família em seu âmbito, sem prejuízo de outras fixadas por sua norma de criação, especialmente:

I – quanto à operação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);

Acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município;

Acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso de pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social;

Acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situação específicas

de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.

II – acerca da gestão dos benefícios do PBF:

Acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pela gestão municipal, zelando que as normas que disciplinam o Programa Bolsa Família sejam observadas;

Verificar se as famílias cadastradas com perfil para inclusão do PBF foram beneficiadas;

Acompanhar, por meio do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), a gestão de benefícios;

Que a gestão do PBF realize credenciamento ao módulo de consulta SIBEC e SI-GBPF dos membros do CMAS, para acessarem as informações no Sistema;

e) Planejar ações para identificação e localização de famílias beneficiárias;

f) Analisar, periodicamente, a documentação comprobatória das ações de Gestão de Benefícios;

g) Verificar se a situação das famílias beneficiárias corresponde aos benefícios recebidos por elas;

h) Verificar ações de manutenção de benefício da gestão local com a realidade das famílias.

III – no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades do PBF:

Acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;

Acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento das condicionalidades;

Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;

Acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município.

IV – quanto às ações intersetoriais do Programa Bolsa Família:

Promover, junto ao órgão gestor, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federativos e a sociedade civil.

Integrar a comissão intersetorial do Programa Bolsa Família.

V – Quanto ao processo de capacitação no âmbito do programa Bolsa Família e do Cadastro único:

Identificar as necessidades de capacitação dos Conselheiros junto aos núcleos de educação permanente do SUAS.

Identificar a necessidade de capacitação dos Gestores do PBF, em consonância aos princípios e diretrizes da política nacional de educação permanente do SUAS.

Art. 9º Cabe a Secretaria Municipal de Educação:

I – Encaminhar as famílias com perfil do Programa Bolsa Família para a realização do cadastro único;

II – O acompanhamento das condicionalidades do programa no âmbito da educação;

III – Auxiliar no cumprimento das condicionalidades no âmbito da Assistência Social e Saúde;

IV – Encaminhamento das estatísticas trimestralmente, com os dados relativos ao acompanhamento das frequências escolares.

Art. 10º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Encaminhar as famílias com perfil do Programa Bolsa Família para a realização do cadastro único;

II – O acompanhamento das condicionalidades do programa no âmbito da Saúde;

III – Auxiliar no cumprimento das condicionalidades no âmbito da Assistência Social e Saúde;

IV – Encaminhamento das estatísticas trimestralmente, com os dados relativos ao acompanhamento das condicionalidades da Saúde.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Jennings Borborema Porto

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal Adjunto de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Sambaí para o Carnaval 2015, com o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Em favor da empresa Sawabona Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 19.161.379/0001-40.

Em, 13 de fevereiro de 2015

Lourival Casula Filho

Secretário Executivo de Gestão Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal Adjunto de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Swing & Simpatia para o Carnaval 2015, com o valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Em favor da empresa Sawabona Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 19.161.379/0001-40.

Em, 13 de fevereiro de 2015

Lourival Casula Filho

Secretário Executivo de Gestão Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14118

PROCESSO Nº. 0003921/2015

NOME: JOSÉ LIMA DA MOTA

OBJETO: AUTUADO PELA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE.

INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24/12/1985 – ARTIGO 109 – PARÁGRAFO 1º

SANÇÃO: MULTA DE 03 UFIMAS (R\$ 366,62)

DATA DE LAVRATURA: 11/02/2015

Maricá, 29 de ABRIL de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14184

PROCESSO Nº. 0001942/2015

NOME: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA.

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁGRAFO 3º - INCISO II A

SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 29/04/2015

Maricá, 29 de ABRIL de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14183

PROCESSO Nº. 0001942/2015

NOME: RICARDO MONTEIRO DE BARROS JÚNIOR

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA.

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁGRAFO 3º - INCISO II A

SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 29/04/2015

Maricá, 29 de ABRIL de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14180

PROCESSO Nº. 0020941/2014

NOME: GILVANETE MARIA DA SILVA MORAES

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA.

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁGRAFO 3º - INCISO II A

SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 27/04/2015

Maricá, 29 de ABRIL de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14181

PROCESSO Nº. 0020941/2014

NOME: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA.

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁGRAFO 3º - INCISO II A

SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 27/04/2015

Maricá, 29 de ABRIL de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14189

PROCESSO Nº. 0005215/2014

NOME: DOMINGAS CELESTE PINHA SILVA

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LI-

CENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁ-
GRAFO 3º - INCISO II A
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 29/04/2015
Maricá, 29 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14190
PROCESSO Nº. 0005215/2014
NOME: WAGNER HELLMUTH LEMOS HARTMANN
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LI-
CENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁ-
GRAFO 3º - INCISO II A
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 29/04/2015
Maricá, 29 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12422
PROCESSO Nº. 0005329/2015
NOME: HELENA RODRIGUES TAVARES
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRASEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁ-
GRAFO 3º - INCISO II A
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 28/04/2015
Maricá, 29 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12423
PROCESSO Nº. 0005329/2015
NOME: RONALDO GOULART DA CUNHA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁ-
GRAFO 3º - INCISO II A
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 28/04/2015
Maricá, 29 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12420
PROCESSO Nº. 0000896/2015
NOME: JOSÉ GOMES PINTO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁ-
GRAFO 3º - INCISO II A
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 27/04/2015
Maricá, 28 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12421
PROCESSO Nº. 0000896/2015
NOME: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 235 DE 23/09/2014 – ARTIGO 33 – PARÁ-
GRAFO 3º - INCISO II A
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 28/04/2015
Maricá, 29 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14502
PROCESSO Nº. 23355/2014
NOME: PAPELARIA DELTA
OBJETO: AUTUADO POR NÃO REGULARIZAR A PUBLICIDADE.
INFRIGÊNCIA: ARTIGO 101 DA LEI 531 DE 24/12/85 – ARTIGO 109 DA LEI 531
DE 24/12/85
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 27/04/2015
Maricá, 04 de MAIO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14503
PROCESSO Nº. 23351/2014
NOME: SIMARIDA COMERCIAL DE MODAS LTDA
OBJETO: AUTUADO POR NÃO REGULARIZAR A PUBLICIDADE.
INFRIGÊNCIA: ARTIGO 101 DA LEI 531 DE 24/12/85 – ARTIGO 109 DA LEI 531
DE 24/12/85
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 27/04/2015
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14504
PROCESSO Nº. 23337/2014
NOME: MARIA O ENCANTO DE MULHER PRODUTOS DE BELEZA LTDA
OBJETO: AUTUADO POR NÃO REGULARIZAR A PUBLICIDADE.
INFRIGÊNCIA: ARTIGO 101 DA LEI 531 DE 24/12/85 – ARTIGO 109 DA LEI 531
DE 24/12/85
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 27/04/2015
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14502
PROCESSO Nº. 23355/2014
NOME: PAPELARIA DELTA
OBJETO: AUTUADO POR NÃO REGULARIZAR A PUBLICIDADE.
INFRIGÊNCIA: ARTIGO 101 DA LEI 531 DE 24/12/85 – ARTIGO 109 DA LEI 531
DE 24/12/85
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 27/04/2015
Maricá, 05 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17614
PROCESSO Nº. 12622/2013
NOME: CONDOMÍNIO VALE DAS ORQUÍDEAS
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/1978 E LEI COMPLEMENTAR 235 DE 23/09/2004
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 04/05/2015
Maricá, 05 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17615
PROCESSO Nº. 12622/2013
NOME: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/1978 E LEI COMPLEMENTAR 235 DE 23/09/2004
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 04/05/2015
Maricá, 05 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12424
PROCESSO Nº. 005116/2015
NOME: FELIPE VICTOR BARBOSA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/1978 E LEI COMPLEMENTAR 235 DE 23/09/2004
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 30/04/2015
Maricá, 05 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12425
PROCESSO Nº. 005116/2015
NOME: HAILAN RIBEIRO DA COSTA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/1978 E LEI COMPLEMENTAR 235 DE 23/09/2004
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 30/04/2015

Maricá, 05 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14609
PROCESSO Nº. 004027/2015
NOME: GUSTAVO ROCHA SABOIA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ART. 1º - PARÁGRAFO 3º ii - A
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 30/04/2015
Maricá, 05 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14610
PROCESSO Nº. 004027/2015
NOME: SERGIO GOULART VITALINO
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/09/2014 – ART. 1º - PARÁGRAFO 3º ii - A
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 30/04/2015
Maricá, 05 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 16122
PROCESSO Nº. 0001946/2015
NOME: ALEXANDRE DIAS FERNANDES
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DO GALPÃO SEM ALVARÁ DE OBRAS.
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 PELA LEI COMPLEMENTAR 17 DE 30/12/91 – ART 2º SUBST. ANT. 33 PARAGRAFO 3 DA LEI 245 DE 23/09/14
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 17/04/2015
Maricá, 08 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 16123
PROCESSO Nº. 0001946/2015
NOME: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA DO GALPÃO SEM ALVARÁ DE OBRAS.
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 PELA LEI COMPLEMENTAR 17 DE 30/12/91 – ART 2º SUBST. ANT. 33 PARAGRAFO 3 DA LEI 245 DE 23/09/14
SANÇÃO: MULTA DE 05 UFIMAS (R\$ 603,00)
DATA DE LAVRATURA: 17/04/2015
Maricá, 08 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9710
PROCESSO Nº. 0000810/2015
NOME: JOSÉ CARLOS DE PAIVA MENEZES
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL RUA SEBASTIÃO VELASCO – QUADRA 05 – LOTE 05 – LOTEAMENTO BELA VISTA - UBATIBA
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 09/2015
PROCESSO Nº. 23340/2014
NOME: FRANGO E CIA.
OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE MENSAGEM IDENTIFICADOR E PUBLICITÁRIA
INFRIGÊNCIA: ARTIGOS 1º E 41º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 16365
PROCESSO Nº. 2850/2015

NOME: ANGELA REGINA GOMES DA SILVA
OBJETO: AUTUADO POR NÃO APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
INFRIGÊNCIA: LEI 2272 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008 – ANEXO XIII – Inciso 3.
Maricá, 07 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 16364
PROCESSO Nº. 2849/2015
NOME: ANGELA REGINA GOMES DA SILVA
OBJETO: AUTUADO POR NÃO APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
INFRIGÊNCIA: LEI 2272 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008 – ANEXO XIII – Inciso 3.
Maricá, 05 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 15707
PROCESSO Nº. 20289/2014
NOME: BELLA CASA MÓVEIS E DECORAÇÕES
OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE MENSAGEM IDENTIFICADORA E PUBLICITÁRIA
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 3953
PROCESSO Nº. 7875/2014
NOME: PEDRO ALBERTO KISCHER
OBJETO: FAZER MANUTENÇÃO DO IMÓVEL RUA SETENTA E CINCO – PARTE DA LAGOA – CORDEIRINHO – 2º DISTRITO DE MARICÁ
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 3975
PROCESSO Nº. 004221/2015
NOME: SITIO DO RIACHO
OBJETO: APRESENTAR LICENÇA DO ENGENHO PUBLICITÁRIO, LOCALIZADO A RODOVIA AMARAL PEIXOTO EM FRENTE A ENTRADA DO ESPRAIADO.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 07 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº 3974
PROCESSO Nº. 004222/2015
NOME: ALESSANDRO SOUZA HORSE CENTER COLSULTORIA E TREINAMENTO
OBJETO: APRESENTAR LICENÇA DO ENGENHO PUBLICITÁRIO, SITUADO A RODOVIA AMARAL PEIXOTO, ENTRADA DO ESPRAIADO.
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 3990
PROCESSO Nº. 005181/2015
NOME: AUTO POSTO VALE DA FIGUEIRA LTDA.
OBJETO: APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; IPTU DO EXERCÍCIO FINANCEIRO ATUAL; 2(DUAS) CÓPIAS DO PROJETO DO ENGENHO PUBLICITÁRIO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 12/2015
PROCESSO Nº. 003621/2015
NOME: MEGIL LTDA
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO TERRENO COM MATO ALTO, TRAZENDO VETORES, CAUSANDO DANOS A VIZINHANÇA.
INFRIGÊNCIA: ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 430 DE 1982.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9718

PROCESSO Nº. 004023/2015
NOME: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO TERRENO
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9720
PROCESSO Nº. 003373/2015
NOME: ARMANDO ADRIANO FRREIRA PEREIRA E/OU
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO TERRENO, CAUSANDO TRANSTORNO A VIZINHANÇA
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9721
PROCESSO Nº. 003249/2015
NOME: CARLOS NEY ALVES BARBOSA
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO TERRENO, CAUSANDO TRANSTORNO A VIZINHANÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 07 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9716
PROCESSO Nº. 004859/2015
NOME: JOSÉ ANDRÉ DA CRUZ
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO TERRENO, CAUSANDO TRANSTORNO A VIZINHANÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

INTIMAÇÃO Nº. 9715
PROCESSO Nº. 004848/2015
NOME: ANDERSON DA COSTA SANTOS
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL, CAUSANDO TRANSTORNO A VIZINHANÇA
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9722
PROCESSO Nº. 003407/2015
NOME: DAVID AZEREDO CRUZ
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL, CAUSANDO TRANSTORNO A VIZINHANÇA.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9713
PROCESSO Nº. 004775/2015
NOME: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL, CAUSANDO TRANSTORNO A VIZINHANÇA
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9714
PROCESSO Nº. 004775/2015
NOME: ARLINDO ANDRADE
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL, CAUSANDO TRANSTORNO A VIZINHANÇA INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 07 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9726

PROCESSO Nº. 11509/2013
NOME: ROSIANE SOARES
OBJETO: AUTUADO PARA RETIRAR MATERIAL DE LOGRADOURO PÚBLICO.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9724
PROCESSO Nº. 15639/2014
NOME: COMINAT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL, CAUSANDO TRANSTORNO A VIZINHANÇA
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 16368
PROCESSO Nº. 0004186/2012
NOME: HILDA NEVES DE CAMPOS
OBJETO: AUTUADO POR NÃO APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE DO IMÓVEL.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 77 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.
Maricá, 07 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº. 10577
PROCESSO Nº. 000069/2015
NOME: LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: TOMAR CONHECIMENTO DE EXIGÊNCIAS IMPOSTAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº69/2015
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº. 14969
PROCESSO Nº. 005390/2015
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE C. GOMES
OBJETO: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 77 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº. 17897
PROCESSO Nº. 0011904/2012
NOME: JOSÉ MENDES DUARTE
OBJETO: APRESENTAR ALVARÁ DE HABITE-SE
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº 10551
PROCESSO Nº. 002106/2015
NOME: DILVA DYLCE E INAH LEITE DA SILVA
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº 17898
PROCESSO Nº. 006119/2014
NOME: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBATÃ I
OBJETO: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ÁREA PÚBLICA -LOTE 44 – QD.07 – RUA 06
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº: 10559
PROCESSO Nº. 009013/2014
NOME: ALDO VIANNA TEIXEIRA
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.

Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO: 14968
PROCESSO Nº. 0004905/2015
NOME: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
OBJETO: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 77 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.
Maricá, 04 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO: 5872
PROCESSO Nº. 0005740/2015
NOME: CRISTIANE BESSA DANTAS
OBJETO: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO DO ANEXO.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 77 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.
Maricá, 07 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO: 10555
PROCESSO Nº. 0021567/2014
NOME: MIGUEL ARCANJO MOREIRA
OBJETO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 07 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO: 10573
PROCESSO Nº. 0015756/2014
NOME: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: APRESENTAR - SE PARA TOMAR CIÊNCIA DE EXIGÊNCIAS IMPOSTAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15756/14
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 07 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO: 10580
PROCESSO Nº. 0006482/2014
NOME: PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA.
OBJETO: APRESENTAR - SE PARA TOMAR CIÊNCIA DE EXIGÊNCIAS IMPOSTAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 6482/14
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 07 de MAIO de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9740
PROCESSO Nº. 0005641/2015
NOME: ROBERTO FERREIRA FERNANDES
OBJETO: AUTUADO PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9738
PROCESSO Nº. 0005015/2014
NOME: IGREJA BOLA DE NEVE
OBJETO: AUTUADO PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MOIRÕES DA VIA PÚBLICA E A SUBSTITUIÇÃO DOS CACTOS POR OUTRO TIPO DE PLANTAS HAJA VISTO QUE OS MESMOS CAUSAM RISCOS PARA OS PEDESTRES SE FERIREM.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9737
PROCESSO Nº. 0006076/2015
NOME: HÉLIO DA CUNHA
OBJETO: AUTUADO PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.

Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9743
PROCESSO Nº. 0006050/2015
NOME: DERLI ROSA DE PAULA LIMA
OBJETO: AUTUADO PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9742
PROCESSO Nº. 0004046/2015
NOME: ANA PAULA PEREIRA DANTAS
OBJETO: AUTUADO PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9741
PROCESSO Nº. 0005928/2015
NOME: PARCON
OBJETO: AUTUADO PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 9739
PROCESSO Nº. 0005887/2015
NOME: JORGE LUIZ CARDOSO
OBJETO: AUTUADO PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE EMBARGO Nº. 12919
PROCESSO Nº. 0022352/2014
NOME: SÔNIA REGINA DA COSTA
OBJETO: AUTUADO POR NÃO APRESENTAR AS DEVIDAS LICENÇAS, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 77 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE EMBARGO Nº. 12920
PROCESSO Nº. 0021579/2014
NOME: RODEO'S DRIVE IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETO: AUTUADO POR NÃO APRESENTAR AS DEVIDAS LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 77 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 12244
PROCESSO Nº. 0008294/2013
NOME: CELINA CLEIA DA SILVA BORGES
OBJETO: AUTUADO PARA APRESENTAR O HABITE-SE DA OBRA.
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 77 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.
Maricá, 08 de ABRIL de 2015.
Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 06/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.
INCLUSÃO À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 38/2015 NOMEADA PELA PORTARIA Nº 38/2015 DA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
A SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a

necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 38/2015, sendo objeto a contratação de prestação de serviços de locação de módulos acopláveis (container), incluindo assistência técnica e manutenção para atender demanda da Secretaria Adjunta de educação.

RESOLVE:

Art.1º INCLUIR o servidor, Jailton Apolinário dos Santos – Matrícula N.º 101823 na Comissão de Fiscalização do contrato N.º. 38/2015, referente ao processo 1407/2015, sendo objeto, a contratação de prestação de serviços de locação de módulos acopláveis (container), incluindo assistência técnica e manutenção para atender demanda da Secretaria Adjunta de educação.

Parágrafo único – Em razão da inclusão indicada no caput, à referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Eulália Fernandes Martins - Mat.:100081

Robson Teixeira da Silva - Mat.: 100073

Marco Antonio Araujo Lobão Barroso - Mat.: 100407

Suplente:

Jailton Apolinário dos Santos – Matrícula N.º 101823

Art. 2º Fica revogada a portaria acima citada, gerando seus efeitos a partir de 04/05/2015.

Prefeitura de Maricá, 04 de maio de 2015.

Publique-se!

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA

Secretário Adjunto de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111/2015

ORDEN DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 85/2015

Nos termos do Contrato Nº 85/2015, de 15/04/2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, e a empresa GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, autorizada a EXECUTAR O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, no valor global de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Maricá, 15 de abril de 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA

Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2111/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARROS PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8.000 dm³ PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA.

VALOR: R\$ 612.000,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL N.º 12.846/2013 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013.

PRAZO: ATÉ 31/12/2015

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 204 E 207

EMPENHO Nº: 997/2015 E 998/2015

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015

MARICÁ, 15 DE ABRIL DE 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 85/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e art. 3º do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 85/2015, que tem como objeto o fornecimento de água potável através de carros pipa com tanque de capacidade de 8.000 dm³ para abastecimento das escolas da rede Municipal de ensino de Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 85/2015 do processo Administrativo nº 2111/2015, que tem como objeto o fornecimento de água potável através de carros pipa com tanque de capacidade de 8.000 dm³ para abastecimento das escolas da rede Municipal de ensino de Maricá/RJ.

1) Parcos Quêlhas Natal Rafael de Araújo – Matrícula N.º 100.047

2) Patrícia Augusto Gianizeli – Matrícula N.º 101.804

3) Marcel Oliveira Lório Guerra – Matrícula N.º 7463

Suplente: 4) Aline Soares de Souza – Matrícula Nº 8258

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/04/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de abril de 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO

Projeto PST – Navegar

Convênio PMM/ME nº 761288/2011

Processo Administrativo nº 3589/2013

Considerando a desistência do profissional Gustavo Lanari Rangel, classificado para o cargo de Monitor de Modalidades Náuticas, conforme Ata de Processo Seletivo Público constante do processo administrativo supra, determino a CONVOCAÇÃO do profissional Alexandre Rabello Saldanha classificado em 2º lugar do citado cargo, , devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal Adjunta de Esportes no prazo de 03 dias munido de toda a documentação constante do Edital para celebração de contrato temporário, com base na Lei Municipal R nº 008, de 27 de dezembro de 2012. Maricá, 18 de Maio de 2015.

LEONARDO SOUZA DA SILVA

Secretário Adjunto de Esportes

CONVOCAÇÃO

Projeto PST – Navegar

Convênio PMM/ME nº 761288/2011

Processo Administrativo nº 3589/2013

Considerando a desistência do profissional Jorge Moura da Silva, classificado para o cargo de Professor de Atividades Náuticas, conforme Ata de Processo Seletivo Público constante do processo administrativo supra, determino a CONVOCAÇÃO do profissional Fernando Mauricio Veiga de Assis classificado em 5º lugar do citado cargo, , devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal Adjunta de Esportes no prazo de 03 dias munido de toda a documentação constante do Edital para celebração de contrato temporário, com base na Lei Municipal R nº 008, de 27 de dezembro de 2012.

Maricá, 18 de Maio de 2015.

LEONARDO SOUZA DA SILVA

Secretário Adjunto de Esportes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA LICITAÇÃO, com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de material náutico, com valor global de R\$ 6.424,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa Ybyrapytanga Indústria e Comércio Ltda.

Em, 15 de Maio de 2015.

Leonardo Souza da Silva

Secretário Adjunto de Esportes

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

PORTARIA Nº 40/2015

ORDEN DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo ORDEN DE PARALISAÇÃO em 05 de janeiro de 2015 ao contrato nº 142/2013 do processo administrativo nº 1300/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE.

Maricá, 03 de janeiro de 2015.

Marcos Camara Rebelo

Secretário Adjunto de Obras

Mat.100.512

PROC. 20.236/2014 – Pregão Presencial – SRP Nº 78/2014

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, para Registro de preços para fornecimento de mantimentos para o Café da manhã dos servidores da Secretaria Adjunta de Obras adjudicando o objeto em favor da Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., CNPJ 01.920.177/0001-79 no valor global de R\$ 13.057,44 (treze mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Em, 12 de maio de 2015.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 15 DE MAIO DE 2015.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES NA COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO NO CAMINHÃO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Termo de Permissão de Uso do “Caminhão Feira” celebrado entre a União, por meio do Ministério da Pesca e Agricultura e a Prefeitura de Maricá; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência que norteiam as ações dos gestores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comercialização direta de produtos provenientes da pesca artesanal, minimizando a ação de intermediários, bem como assegurando melhores rentabilidade e sustentabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao setor pesqueiro o acesso às políticas públicas de comercialização e logística;

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Parte Geral

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer os critérios de credenciamento das Associações de Pescadores do Município para comercialização do pescado no Caminhão do Peixe e a regulamentação das atividades.

Art.2º O credenciamento será feito mediante Chamamento Público.

Parágrafo único. O Edital será aberto anualmente permanecerá aberto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e o recebimento da documentação (ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO) com data de início e término definidas em Edital de Chamamento Público, sendo a reabertura de prazo para credenciamento feita a requerimento de Associações interessadas.

Art.3º A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que cumpridas às exigências desta instrução normativa e do edital.

Art.4º Toda documentação necessária ao credenciamento deverá ser enviada a Secretaria Adjunta de Agricultura e Pesca contendo os seguintes dizeres: Razão Social da Associação.

Art.5º Os documentos para habilitação Jurídica são os seguintes:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

II – Cópia do Estatuto e eventuais alterações e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

§ 1º. Os documentos exigidos deverão ser entregues em Envelope – Documentação de Credenciamento: deverão ser apresentados em original ou em cópia reprográfica autenticada e rubricadas pelo representante legal da Associação.

§ 2º. A Secretaria Adjunta de Agricultura e Pesca poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

§ 3º. Todas as Certidões e Declarações exigidas para o credenciamento valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

Art.6º. A comercialização do pescado é de inteira responsabilidade das Associações de Pescadores, sendo a Prefeitura responsável pela gestão e logística do Caminhão do Peixe.

Art. 7º. A disponibilização para comercialização do pescado no Caminhão do Peixe será igualitária para todas as Associações Credenciadas.

Art. 8º. O funcionamento do Caminhão do Peixe será das 8hs às 12 hs de terça-feira à sexta-feira nos seguintes Bairros: Caxito, São José, Caju, Inoã, Itaipuaçu e Centro.

Parágrafo Único. A Prefeitura de Maricá poderá alterar, suprimir ou acrescentar locais, horários e dias de circulação do Caminhão de Peixe, conforme necessidades operacionais e de demanda, de forma que será feita a redistribuição igualitária de disponibilidade para as Associações credenciadas.

II – Responsabilidades das Associações Credenciadas

Art. 9º. São responsabilidades das Associações Credenciadas:

I – comercializar o pescado;

II – zelar pela conservação do Caminhão do Peixe e equipamentos;

III – cumprir as determinações dos servidores públicos municipais, inclusive os responsáveis pela gestão e logística do Caminhão do Peixe.

IV – responsabilizar-se integral e exclusivamente pela qualidade do pescado comercializado;

V – responsabilizar-se perante terceiros pelas suas atividades.

VI – entregar relatório mensal do quantitativo de pescado comercializado.

III – Responsabilidades da Prefeitura de Maricá

Art. 10º. São responsabilidades da Prefeitura de Maricá:

I – a gestão do Caminhão de Peixe e a logística de disponibilidade para viabilização da comercialização pelas Associações;

II – disponibilizar motorista;

III- disponibilizar agente credenciado para apoio na gestão e logística;

IV – disponibilizar ajudante na comercialização do pescado;

V – acompanhar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades no Caminhão de Peixe.

IV – Disposições Finais

Art. 11º. As Associações que não cumprirem com o bom andamento da comercializa-

ção do pescado e eficiência do Programa ficarão sujeitas as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de comercialização do pescado por 2 (dois) meses no caminhão de Peixe;

III – em caso de reincidência no inciso II a suspensão será triplicada;

IV – Exclusão do credenciamento.

Art.12º Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de maio de 2015.

Rubem da Silva Pereira

Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4868/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO – FESTA DE SÃO JORGE E OUTROS, NOS DIAS 22/04/2015 À 25/04/2015 E DE 08/05/2015 À 10/05/2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015).

VALOR: R\$ 69.785,18 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1019/2015, 1020/2015 e 1021/2015

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015

MARICÁ, 17 DE ABRIL DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 78 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4868/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 78/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para o evento – festa de São Jorge e outros, nos dias 22/04/2015 à 25/04/2015 e de 08/05/2015 à 10/05/2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 78/2015 do Processo Administrativo n.º 4868/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para o evento – festa de São Jorge e outros, nos dias 22/04/2015 à 25/04/2015 e de 08/05/2015 à 10/05/2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula 1291

Gianne Siqueira Mello de Souza - Matrícula N.º 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/04/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de abril de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

OUTRAS INSTÂNCIAS

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE - CAI

GRÁFICA BOAS NOVAS LTDA – ME

CNPJ: 03.696.542/0001-39

A Empresa **GRÁFICA BOAS NOVAS LTDA – ME**, com sede na Rua Alvares de Castro, nº 397, Centro, Maricá/RJ. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente – SMA, a **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE – CAI n.º 014/2015**, onde aprova o funcionamento de estabelecimento para prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário e para outros usos, e serviços de acabamento gráficos, válida 01 de abril de 2015 à 01 de janeiro abril de 2019. Processo nº 2360/2015.